



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Wong Kit Cheng

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 26 de Novembro de 2021 pela Sra. Deputada Wong Kit Cheng, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 203/E132/VII/GPAL/2021, de 9 de Dezembro de 2021, e recebida em 10 de Dezembro de 2021 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

No passado, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) discutiu na Assembleia Legislativa se deveria aditar disposições relativas à aposentação na “Lei das relações de trabalho”. Uma das razões pela qual aquela lei não estipula o regime de aposentação deve-se ao facto da sua constituição poder causar prejuízo ao emprego de trabalhadores com idade relativamente elevada e que ainda possuem capacidade de trabalho. O governo da RAEM irá ouvir seriamente as opiniões e sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos diplomas legais em vigor, bem como ponderar de forma sensata a sua conjugação com a realidade da RAEM. No entanto, é de frisar que a definição de qualquer política laboral necessita de uma ponderação global, designadamente dos direitos e interesses dos trabalhadores, da capacidade de suporte dos encargos por parte dos empregadores e da avaliação do impacto causado por essa política.

Por outro lado, é de salientar que a falta de regulamentação sobre a aposentação de trabalhadores na “Lei das relações de trabalho” não significa que os trabalhadores, após a sua aposentação, não tenham qualquer garantia. Actualmente, a segurança social do Governo da RAEM proporciona certos níveis de garantia aos residentes, tais como a pensão de velhice, a pensão para idosos, a previdência central não obrigatória, entre outros. Mais, entre empregadores e trabalhadores pode-se convencionar e definir, por conta própria, termos relacionados com a aposentação para que os trabalhadores, após a sua aposentação, possam obter melhores garantias.

Relativamente ao emprego dos idosos, a DSAL tem prestado apoio aos que possuem capacidade e vontade de trabalho para que possam permanecer no mercado de trabalho, bem como, através do emparelhamento e aconselhamento de emprego e de diversas actividades promocionais, tem fomentado activamente a capacidade de trabalho dos idosos na sociedade para a concretização do objectivo de apoiar os idosos na integração laboral. Quanto ao emparelhamento de emprego e aconselhamento profissional, esta Direcção de Serviços abriu propositadamente um “balcão prioritário para a prestação de serviço de apoio ao emprego dos idosos” e designou pessoal para lhes proporcionar gratuitamente serviço personalizado de apoio ao emprego. Ao mesmo tempo, através da divulgação publicitária do vídeo promocional “Valorizemos os nossos idosos” nos média,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

dá-se a conhecer aos sectores sociais que os idosos com capacidade de trabalho ainda são recursos humanos valiosos de Macau.

No entanto, a fim de estimular os diversos sectores sociais a apreciar e a reconhecer a experiência profissional e a capacidade de trabalho dos idosos, desde 2017 que esta Direcção de Serviços tem vindo a co-organizar com o Instituto de Acção Social os Programas “Prémios de excelência para os melhores trabalhadores seniores” e “Plano de atribuição de prémios às entidades empregadoras de pessoas idosas” para criar uma atmosfera amigável no mercado de trabalho dos idosos, incentivando assim os empregadores a proporcionar mais oportunidades de emprego adequado aos idosos.

A DSAL continua a aperfeiçoar e a otimizar estas medidas a fim de proporcionar apoios adequados aos idosos com capacidade e vontade de trabalho.

29 de Dezembro de 2021.

O Director, substituto, da DSAL,
Chan Chon U